

Benefício fiscal no âmbito do imposto de renda para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente: Estudo de Caso em uma Indústria Metalúrgica situada na Serra Gaúcha

Maiara Lori Giora Schmitz
Orientador no TCC II: Prof. Me. Simone Taffarel Ferreira
Orientador no TCC I: Prof. Me. Simone Taffarel Ferreira
2022-2

Resumo

O Imposto sobre a renda é uma das mais relevantes fontes de arrecadação de receitas pela administração tributária. Desta forma, a destinação de Imposto de Renda das empresas tributadas pelo Lucro Real, por meio de renúncia fiscal, demonstra a questão da responsabilidade social, bem como destaca seu uso em benefício fiscal no IRPJ, que investem em projetos sociais, desportivos e culturais da região, através de mecanismos criados pelo Governo para desenvolver e estimular, por meio de parcerias com a iniciativa privada. A pesquisa tem por objetivo analisar a destinação do benefício fiscal do imposto de renda relativos ao Fundo da Infância e Adolescência doado por uma empresa e como esta contribui para a responsabilidade social de uma cidade da Serra Gaúcha. Foi usado um estudo de caso e uma pesquisa de campo. Como resultado, verificou-se que nos exercícios de 2017 a 2020, houveram destinações para o COMDICA da cidade, no valor de R\$ 297.000,00. Onde mais de 100 alunos da APAE foram beneficiados com projetos nas áreas de saúde, educação e cultura.

Palavras-chave: IRPJ. Destinação do imposto de renda. Fundo da infância e adolescência.

1 Introdução

1.1 Contextualização do assunto

A sociedade cada vez mais necessita de investimentos na área social. Os recursos advindos dos orçamentos federais, estaduais ou municipais estão cada vez mais escassos, e sabe-se que nem sempre são direcionados de forma adequada e transparente. Desta forma a responsabilidade social surge nas organizações contribuindo para o desenvolvimento sustentável, seja em uma comunidade onde está inserida a organização ou de toda a sociedade.

As organizações são constituídas e sustentadas por diversos recursos, sejam naturais financeiros ou humanos, e todos estes pertencem e são movidos pela sociedade. Desta forma, não há como negar que empresa e sociedade possuem um relacionamento que é composto por um microambiente. É como se fosse um ciclo no qual a empresa retira seus recursos e oferta seus produtos/serviços (FRANCO, 2017).

Na mesma linha, Lourenço e Schroder (2003) sustentam que, sem os recursos naturais e as pessoas que colaboram com o conhecimento e mão-de-obra, ela não gera riquezas, não satisfaz às necessidades humanas, não proporciona o progresso e não melhora a qualidade de vida. Por isso, afirma-se que a empresa está inserida em um ambiente social.

E dessa relação empresa-sociedade surgiu no Brasil, em meados dos anos 70, a expressão responsabilidade social, onde a empresa é socialmente responsável quando vai além da obrigação de respeitar as leis, pagar impostos e observar as condições adequadas de segurança e saúde para os trabalhadores, e faz isso por acreditar que assim será uma empresa melhor e estará contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa (INSTITUTO ETHOS, 2019).

A partir deste cenário surgem os incentivos fiscais que são benefícios que o governo concede as empresas, para que estas através da destinação de parte do imposto de renda, possam contribuir com o desenvolvimento social.

Os incentivos fiscais para empresas que investem em projetos sociais são muito vastos na nossa legislação. Além deles, ainda há uma melhora na imagem corporativa perante o seu público-alvo. Conforme pesquisa realizada pelo Instituto Ipsos (2019), os consumidores preferem comprar de empresas que investem em causas sociais, entre as causas mais citadas, 63% das pessoas investem em educação e oportunidades de aprendizagem.

No Brasil a legislação prevê benefícios fiscais no âmbito do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, sendo que a presente pesquisa objetiva trazer à compreensão sobre quais são os benefícios obtidos pela sociedade, mediante a destinação e doação de valores a projetos voltados ao Fundo da criança e do adolescente, na região da Serra Gaúcha. Diante das colocações define-se como questão de pesquisa: como a destinação do benefício fiscal no âmbito do imposto de renda para o fundo da infância e adolescência doado por uma indústria metalúrgica contribui com a responsabilidade social?

Diante do exposto, esta pesquisa tem como objetivo analisar a destinação do benefício fiscal do imposto de renda relativos ao Fundo da Infância e Adolescência doado por uma empresa e como esta contribui para a responsabilidade social de uma cidade da Serra Gaúcha.

A escolha do tema se mostra de grande valia, em razão da oportunidade de demonstrar a existência e aplicação das leis de incentivo fiscal, evidenciando para a sociedade que há recursos financeiros disponíveis destinados pelas empresas para fomentar projetos sociais que visem a diminuição das desigualdades e possibilitem a formação dos cidadãos desde a sua infância. Ao falarmos em formação, significa dar, ensinar e responsabilizar, onde não figura apenas uma política assistencialista, mas se preserva a dignidade humana.

Com a preocupação social introduzindo-se dia após dia no cotidiano organizacional, muitas empresas decidiram investir nesses novos tempos financiando ações. E, com a finalidade de viabilizar investimentos em projetos culturais e sociais, visto que, para atender às demandas nem sempre há recursos financeiros suficientes e disponíveis o governo aprovou essas ações, criando Incentivos Fiscais de Inclusão Social.

Somando o notório crescimento do Brasil entre os países emergentes, observa-se também a necessidade de formação de mão-de-obra, mas não só de formação técnica, e sim de formação humana. O investimento social configura uma importante estratégia para diminuir as diferenças sociais, promover melhores condições de vida e investir na formação das pessoas, garantindo-lhes dignidade.

Muitas instituições sabem que é possível destinar parte dos seus tributos para projetos sociais, culturais e esportivos, entretanto, ainda pairam muitas dúvidas sobre como os incentivos fiscais podem viabilizar esses projetos e que vantagens efetivas eles trazem para as empresas e para a sociedade.

2 Referencial Teórico

2.1 Responsabilidade social

Em meados dos anos 70 surgiu a expressão “responsabilidade social”, que naquela época questionava como e quando a empresa deveria responder sobre suas obrigações sociais. Atualmente, a expressão continua sendo utilizada e a sua prática tornou-se importante diante das mudanças e exigências nos cenários econômico e social. Essas alterações nos cenários também provocaram significativas alterações nos seus conceitos e aplicações. Como afirma Perseguini (2015 p.5), pode-se definir responsabilidade social como o conjunto de ideias e práticas que

fazem parte da estratégia de uma organização (empresa), cujo objetivo é gerar benefícios para todas as partes envolvidas e interessadas na empresa (...) e evitar prejuízos.

Para Ashley ET AL. (2003) pode-se definir responsabilidade social como o compromisso que uma organização deve ter perante a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente de modo amplo, ou a alguma comunidade de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que diz respeito a seu papel específico na sociedade. O Instituto Ethos defende que a “responsabilidade social empresarial está além do que a empresa deve fazer por obrigação legal. Cumprir a lei não faz uma empresa ser socialmente responsável.” E ainda afirma que, “transparência, estabelecimento de compromissos públicos, envolvimento com instituições que representam interesses variados, capacidade de atrair e manter talentos, alto grau de motivação” são algumas características presentes em organizações socialmente responsáveis.

Bacellar e Knorich (2000) completam que a adoção de padrões de conduta ética que valorizem o ser humano, a sociedade e o meio ambiente. Relações de qualidade constroem-se a partir de valores e condutas capazes de satisfazer necessidades e interesses dos parceiros, gerando valor para todos. Empresas socialmente responsáveis estão melhor preparadas para assegurar a sustentabilidade a longo prazo dos negócios, por estarem sincronizadas com as novas dinâmicas que afetam a sociedade e o mundo empresarial. O necessário envolvimento de toda a organização na prática da responsabilidade social gera sinergias, precisamente com os públicos dos quais ela tanto depende, que fortalecem seu desempenho global.

Conforme definido na ISO 26000 - Diretrizes sobre responsabilidade social, essa responsabilidade pode ser um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento da qualidade de vida das pessoas. Dentre os conceitos, pode-se identificar que a responsabilidade social se expressa pelo desejo e pelo propósito das organizações em incorporar considerações socioambientais em seus processos decisórios e a responsabilizar-se pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente. Isso implica um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, que esteja em conformidade com as leis aplicáveis e seja consistente com as normas internacionais de comportamento. Também implica que a responsabilidade social esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações e leve em conta os interesses das partes interessadas.

Em uma realidade mundial caracterizada por vigorosas transformações, a existência de uma consciência empresarial responsável é fundamental para que haja possibilidade de engajamento de todos no processo de desenvolvimento, objetivando a preservação do meio ambiente, a promoção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa. [...] A responsabilidade social das organizações não pode ser reduzida a mais uma inovadora ferramenta de *marketing*, mas ser ampliada para um novo modelo de comportamento de gestão de negócio, que, em sua essência, resgata valores humanos universais, pressupõe a tomada de decisões de maneira ética, preservando interesses de todas as partes direta ou indiretamente envolvidas no negócio, assim como interesses de toda a sociedade, numa relação na qual todos podem ganhar: sociedade e organizações (MELLO, MELLO 2018).

Já para Matten & Moon (2018), a responsabilidade social é um termo de difícil definição, pois trata-se de um fenômeno dinâmico e complexo e um termo que abrange várias concepções da relação entre as empresas e a sociedade. No entanto, esses conceitos demonstram lógicas conciliáveis. Em geral, consistem em uma integração progressiva das preocupações sociais no processo de tomada de decisão das organizações.

Essa atuação no campo social permite que a empresa obtenha vantagens competitivas. A mais importante é a geração de valor para ambas as partes. Mas também, pode se obter uma vantagem no campo fiscal, uma vez que é permitida a dedução no IRPJ - imposto sobre a renda de pessoas jurídicas - devido referente aos incentivos fiscais apresentados na subseção IV, cap.

III, livro II - do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 - o regulamento do imposto de renda (RIR).

2.2 IRPJ – Imposto sobre a renda pessoa jurídica

O Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza encontra seu suporte legal no artigo 153, III, da Constituição Federal, o qual expressamente dá competência à União para instituí-lo, fixa os princípios que o norteiam e delinham a sua regra-matriz de incidência, bem como, no artigo 43 do Código Tributário Nacional, que procura normatizar os aspectos gerais do citado imposto e definir os elementos que o compõem (QUEIROZ, 2004).

As regras do IRPJ estão previstas no decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 o RIR e são aplicáveis a todas as firmas e sociedades, registradas ou não nos órgãos competentes. Isto por que se determinada empresa está atuando de modo irregular (por exemplo, sem registro na Junta Comercial) não significa que não lhe será cobrado o IRPJ devido, assim como as correspondentes multas pelo exercício irregular de atividade (SANTOS, 2021).

Para Souza (2018), o IRPJ é um tributo federal incidente sobre o lucro das empresas, recolhido mediante Documento de Arrecadação Federal (DARF) com alíquota de 15% e com um adicional equivalente a 10% sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240.000,00 no ano, R\$ 60.000,00 no trimestre ou, para empresas em início de atividade, R\$ 20.000,00 no mês.

Já para Pêgas (2017), o imposto de renda deve atender três critérios básicos, definidos na Constituição Federal: os critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade: o critério da generalidade diz que toda e qualquer forma de renda ou provento deverá ser tributada nos limites e condições da Lei; o critério da universalidade destaca que o tributo deverá ser cobrado de todos que auferirem renda, nos termos fixados na Lei, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade, profissão etc. e o critério da progressividade diz que o imposto de renda deve ser graduado por faixas, de modo que alíquotas mais elevadas recaiam sobre as faixas maiores de renda. O objetivo da progressividade de alíquotas é aplicar a justiça tributária, que diz: cobra-se mais de quem tem mais e menos de quem tem menos.

Hauser (2017) diz que o imposto sobre a renda (IR) é uma fonte de grande importância para a União, uma vez que figura como a principal fonte de receita tributária do governo, tendo nítida função fiscal. Isso significa que esse tributo tem como objetivo o abastecimento dos cofres públicos, funcionando simplesmente como ferramenta de arrecadação.

É bem registrado pela literatura pátria que uma definição absoluta dos resultados da renda ou do lucro somente é possível ser efetivada no instante do encerramento das atividades da pessoa jurídica. Trata-se do princípio da continuidade da empresa, cuja operação continuada – e indefinida – no tempo impõe que o seu resultado, quer lucro ou prejuízo, apenas seja levantado em definitivo no encerramento da atividade. Afinal, a continuidade assume que a empresa opera por prazo indeterminado e que continuará a produzir riquezas indefinidamente. Rigorosamente, só caberá falar em lucro – ou prejuízo – no encerramento daquela atividade (SCHOUERI e BARBOSA, 2021).

Para Machado (2015), a finalidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica é financiar ações e projetos públicos, com o objetivo de desenvolver a economia nacional e melhorar as condições de vida da população. Esse imposto deve ser de competência federal porque só assim pode ser utilizado como instrumento de redistribuição de renda, buscando manter em equilíbrio o desenvolvimento econômico das diversas regiões.

O Imposto sobre a Renda, além de se destinar a cumprir os fins de arrecadação, uma vez que representa uma das maiores fontes de recursos no Brasil também, contribui para a realização dos fundamentos do Estado, à medida que pode ser utilizado como instrumento de equilíbrio das desigualdades socioeconômicas e regionais e presta-se à melhor distribuição de riquezas, no sentido da efetivação da igualdade e justiça fiscal e social (QUEIROZ, 2004).

O fato gerador do IRPJ é a aquisição da disponibilidade econômica (regime de caixa) ou jurídica (regime de competência): de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; e de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no conceito de renda (PÊGAS, 2017).

Santos (2021) define que são quatro as modalidades de tributação pelo IRPJ: lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e Simples Nacional (esta modalidade de tributação engloba outros tributos, tais como PIS, Cofins e CSL). O lucro real é um conceito fiscal e não um conceito econômico. No conceito econômico, o lucro é o resultado positivo da soma de receita bruta (de vendas ou serviços) e receitas não operacional, subtraindo as devoluções de vendas, custos dos produtos, despesas operacionais e não operacionais, ou seja, o resultado contábil. A Lei do IRPJ denomina esse resultado contábil (econômico) de lucro líquido, as pessoas jurídicas com fins lucrativos estão sujeitas ao pagamento desse imposto. No Brasil as empresas com a tributação com base no lucro real art.247 do RIR (Regulamento do Imposto de Renda), são as que contêm o lucro líquido contábil, ajustados pelas adições e exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas por Lei cuja receita total no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de R\$ 48.000.000,00. Essas empresas exigem a manutenção constante da escrituração contábil, dos livros comerciais e fiscais na forma determinada por Lei (ARAÚJO, ULTRAMARI E SANTOS, 2010).

Em seus artigos 217 a 220, o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018) o imposto deve ser apurado e pago mensalmente (por estimativa) ou trimestralmente, pelas empresas optantes pela tributação do: lucro real - empresas cuja receita bruta ultrapassar no ano calendário anterior R\$ 78 milhões; lucro presumido - empresas cuja receita bruta no ano calendário anterior for igual ou menor que R\$ 78 milhões; lucro arbitrado - aplicável pela autoridade tributária quando a pessoa jurídica deixar de cumprir as obrigações acessórias relativas à determinação do lucro real ou presumido; a alíquota fixa do IRPJ no país é de 15% sobre o lucro apurado, com adicional de 10% sobre a parcela do lucro que exceder R\$ 20 mil ao mês ou R\$ 240 mil ao ano. Não existe limite mínimo ou máximo de lucro para base de cálculo, mas existem adições e exclusões ao lucro e isto sim modifica a base de cálculo do IRPJ. As empresas enquadradas no Simples não entram nessa regra, visto que elas têm seus impostos e contribuições compilados por meio de alíquota única aplicada sobre o faturamento.

Pirolla e Wünsch (2014) explicam que ficam autorizadas ao uso de incentivos fiscais as empresas tributadas pelo regime do lucro real que mantenham suas obrigações fiscais e legais em dia, podendo abater os valores destinados e doados, conforme os percentuais estabelecidos e tratados adiante, da base de cálculo do Imposto de Renda, calculado a alíquota de 15%. O RIR/1999 determina em seu art. 543 que, no que se refere ao valor adicional do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, não serão permitidas deduções do imposto apurado à alíquota de 10%, devendo o mesmo ser recolhido integralmente à União.

2.3 Benefícios fiscais

Ainda que o objetivo do governo seja arrecadar, ele pode utilizar a renúncia fiscal para conceder benefícios fiscais para estimular a economia. Normalmente, o governo utiliza este recurso em setores específicos. Estes benefícios podem ser concedidos mediante redução das alíquotas, isenção ou compensação de tributos. Consequentemente, as empresas conseguem realizar novos investimentos, gerar empregos e movimentar a economia. (LOLATTO, 2020).

Na mesma linha, Costa (2018) afirma que uma das funções dos incentivos é a destinação de parte da arrecadação dos tributos da entidade, para áreas e atividades que necessitem de um apoio para seu desenvolvimento, áreas onde o governo possui os recursos necessários para atingir o planejamento ideal. No âmbito Federal, uma das principais modalidades de incentivos fiscais são as doações a fundos. Cada Fundo possui suas regras específicas, que podem ser da dedutibilidade dos gastos até a dedução do IRPJ do investidor.

Assim, o governo federal concede, via legislação específica, incentivos fiscais, com o objetivo de destinar parte da arrecadação do IR para áreas e atividades que necessitem de apoio federal para desenvolvimento (PÊGAS, 2017).

Por meio desses incentivos, são criados estímulos tributários para a canalização de recursos, oriundos da renúncia do tributo, ou parte dele, incitando e conscientizando as empresas privadas a apoiarem e investirem, beneficiando-se do mecanismo. Estímulos que motivaram as organizações, pois, além de fomentar a prática social, trazem vantagens como redução do tributo, valorização da marca junto ao público e posicionamento social (PIROLLA, WÜNSCH, 2014).

Zanluca (2012) define incentivos fiscais como sinônimo de benefício fiscal, caracterizando-se pela redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de Lei ou norma específica.

O art. 10 da Lei nº 9.532 de 1997 veda qualquer dedução a título de incentivo fiscal do imposto apurado com base no lucro arbitrado ou no lucro presumido. A Instrução Normativa nº 267 de 2002, em seu art. 129, acrescenta à lista as pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as optantes pelo Simples. Dessa forma, somente as empresas tributadas com base no lucro real podem se beneficiar dos incentivos fiscais (MALLMANN, 2010).

Os benefícios concedidos a título de incentivo fiscal e que são passíveis de redução do imposto a ser pago são calculados apenas sobre a alíquota base. Após calcular normalmente o imposto, o contribuinte poderá descontar do valor devido as contribuições efetuadas a determinados órgãos, fundos ou projetos de interesse do governo (ZANON, 2011).

O art. 625 do RIR/18 determina que o valor do adicional de que trata este Título será recolhido integralmente como receita da União, hipótese em que não serão permitidas deduções. Em seu artigo 226 observa-se a lista dos incentivos que podem ser abatidos no IRPJ.

2.3.1 Programa de alimentação ao trabalhador – PAT

O PAT foi criado pela Lei nº 6.321/76, o incentivo está concedido em seu art. 1º. É permitido às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real deduzir do imposto de renda devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota do imposto sobre a soma das despesas de custeio realizadas no período em Programas de Alimentação ao Trabalhador (ZANLUCA, 2012). Segundo Mattos (2008), o objetivo do PAT é melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores. Dentre seus benefícios estão incluídos melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores através da alimentação adequada, promovendo aumento da capacidade física, aumento de resistência à fadiga, aumento de resistência a doenças e redução de risco de acidentes de trabalho.

Ainda Zanluca (2012) explica que a empresa inscrita no PAT pode deduzir os gastos com alimentação em até 15% das despesas de custeio do PAT, líquidas da parcela cobrada dos empregados ou 15% de R\$1,99 (valor máximo por refeição cobrada do trabalhador) x número de refeições fornecidas no período, das duas opções utilizar a que for menor.

2.3.2 Programa de desenvolvimento tecnológico industrial ou agropecuário – PDTI/PDTA

Os Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial e Agropecuário foram estabelecidos pela Lei nº 8.661/1993 e regulamentado pelo Decreto 949/1993, posteriormente revogada pela Lei nº 11.196/2005 com o objetivo de estimular investimentos privados em pesquisas e inovações. As pessoas jurídicas industriais e agropecuárias que realizarem Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) ou Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) poderão utilizar os incentivos fiscais com dedução do Imposto de Renda em até 4% do valor devido do imposto à alíquota de 15% (GONZAGA, REIS, 2014).

Silva e Sanches (2017) esclarecem que os incentivos fiscais à indústria em geral iniciaram-se com o Programas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Programas de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTI/PDTA), instituído em 1993 pela Lei nº. 8.661 e vigorou até 2005 (revogada), passando a ser substituída pela Lei nº. 11.196/2005 (regulamentada pelo decreto nº. 5.798 de 06/2006), no capítulo III, artigos 17 a 26, conhecida como a ‘Lei do Bem’.

2.3.3 Incentivo a Atividade Audiovisual

A Lei Federal 8.685/93 é uma Lei de investimento em produção e no cinema brasileiro, produção de obras cinematográficas e audiovisuais, além da infraestrutura de produção e apresentação; que visa fomentar o renascimento da indústria cinematográfica brasileira desde 20 de julho de 1993 (GONZAGA, REIS, 2014).

Zanon (2011), expõe que nos termos do artigo 1º da Lei ora em referência, até o exercício fiscal de 2016, inclusive, os contribuintes do imposto de renda poderão deduzir do imposto devido às quantias referentes aos investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, que são caracterizados por Certificados de Investimento. A empresa que aplicar em obras audiovisuais, registradas na Ancine23, poderá deduzir todo o valor aplicado, limitado a 3% (três por cento) do Imposto de Renda devido, alíquota básica. Além da dedução direta do imposto devido, é permitido ainda descontar o valor total aplicado como despesa da base de cálculo do Imposto de Renda.

Mallmann (2010) explica que os tipos de incentivos previstos na legislação foram divididos em: investimentos – investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras; patrocínios – patrocínios à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido aprovados pela Ancine; FUNCINES – aquisição de quotas dos FUNCINES.

2.3.4 Lei de incentivo à cultura

A preocupação do Estado com o fomento da cultura brasileira é externada em sua Constituição, que antevê que o mesmo “[...] garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988).

Pirolla e Wünsch (2014) explicam que foi criada a Lei nº 8.313/91, Lei Rouanet, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e é conhecida como o maior mecanismo de financiamento à cultura no Brasil. Além disso, afirmam que, com o sistema de incentivos fiscais da Lei Rouanet, há possibilidade de aplicar os recursos que as empresas destinariam ao pagamento do IR para projetos na área cultural. Dessa forma, parte do que iria para os cofres públicos pode ser aplicado em atividades culturais, por meio de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura.

A dedução do incentivo referente a doações e patrocínios culturais é limitada a 4% do imposto devido, sendo que devem ser observadas as importâncias correspondentes a até 40% do valor das doações e 30% do valor dos patrocínios (ZANLUCA, 2012).

2.3.5 Lei de incentivo ao esporte

Regulamentada pelo Decreto nº6.180/7, a Lei nº 11.438/06, ou simplesmente a Lei de Incentivo ao esporte, funciona como uma excelente ferramenta de apoio ao desporto e paradesporto do nosso país. Surge em molde semelhante a Lei Rouanet, tendo como intuito, fazer com que pessoas ou empresas sejam patrocinadoras ou façam doações para os projetos voltados a atividades esportivas ou paradesportivas (MARQUES, 2017).

Gonzaga e Reis (2014) esclarecem que essa Lei foi criada para dar início ao incentivo fiscal dos projetos desportivos, previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Como os outros incentivos, o Incentivo ao Esporte também é voltado para empresas tributadas pelo Lucro Real, através de patrocínio ou doação. Segundo a Lei 11.472/2007, art. 1º, é limitado para pessoas jurídicas em 1% do imposto devido à alíquota de 15%.

A Lei de Incentivo ao Esporte é um importante instrumento de efetivação de direitos sociais, pois prevê a possibilidade de pessoas físicas e jurídicas destinarem uma parcela do imposto de renda devido em benefício de projetos esportivos e paradesportivos elaborados por entidades do setor, estimulando, assim, uma participação mais efetiva de todos os entes sociais, por intermédio de ações diversas, engajados em um trabalho conjunto entre governo e sociedade (ECHER, 2014).

2.3.6 Fundos dos Direitos do Idoso

Em outubro de 2003 foi criada a Lei nº. 10.741, mais conhecida como Estatuto do Idoso. O Estatuto confirma os princípios que nortearam as discussões sobre os direitos humanos da pessoa idosa, tendo a família, a sociedade e o Estado como base na reivindicação desses direitos. Nele constam 118 artigos os quais abordam áreas dos direitos fundamentais, estando incluídas as necessidades de proteção dos idosos (Silva et. Al, 2013).

Ferreira (2019) acredita que o Fundo Nacional do Idoso, foi o primeiro passo para que, de fato, todos os municípios consigam avançar na garantia de política pública social consistente de acordo com cada realidade e tem como objetivo realizar o financiamento de programas e das ações relativas à pessoa idosa, que visam assegurar os seus direitos sociais e criar 70 condições para a promoção da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Zanon (2011) esclarece que a pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso, devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Entretanto, o limite de 1% (um por cento) é cumulativo com as doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, portanto concorrem entre si.

2.3.1 Fundo da criança e do adolescente

A Constituição Federal, em seu artigo 227 (1988, p.60) dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma a negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Além dos tratados internacionais e da Carta Magna, o direito infante juvenil foi materializado através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que foi institucionalizado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, entrando em vigor no dia 12 de outubro do mesmo ano, tendo sido muito comemorado no sistema de justiça brasileiro. O ECA foi elaborado para substituir o Código de Menores de 1979, e para que, de uma vez por todas, fosse consolidada a Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente (ALVES, 2020).

Para efeitos da Lei, criança é toda pessoa com até 11 anos, 11 meses e 29 dias (12 anos incompletos), ao passo que adolescente é toda pessoa entre 12 e 17 anos, 11 meses e 29 dias de idade (18 anos incompletos). No entanto, o Dec. nº 99.710, de 21-11-1990, que promulgou a Convenção sobre os Direitos da Criança, conceitua como criança o ser humano com menos de 18 (dezoito) anos de idade (ROSA, NEVES, 2019).

Caetano (2020) acredita que o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 8.069/90, foi uma conquista importantíssima para o Direito da Criança no Brasil, além de ter dado continuidade a um processo iniciado pela Constituição Federal em 1988.

E Oliveira (2017) defende que o Estatuto da Criança e do Adolescente surgiu para romper um lastimável histórico na esfera jurídica e social representada até então pelo Código de Menores. Assim, para que o ECA se consolidasse, foi necessário um enorme e significativo empenho de classes e instituições inconformadas e enternecidas com a causa.

Neves (2019) explica que o Estatuto é composto de duas seções principais – Livros I e II –, em sua primeira parte, disciplina e estabelece os direitos e as garantias fundamentais inerentes à condição pessoal da criança e do adolescente. Já em sua segunda parte, disciplina os órgãos e mecanismos que atuam na proteção da infância e juventude, bem como a tratativa especial dada aos menores que venham a cometer atos infracionais, ampliando as disciplinas trazidas inicialmente no texto constitucional.

Segundo Oliveira (2017), é dever do Estado criar e efetivar políticas públicas que admitam o crescimento e desenvolvimento sadio e harmonioso, proporcionando situações dignas à existência e sobrevivência da criança e do adolescente e, dever de todos prevenir contra toda e qualquer violação de direitos.

Nesse sentido, o art. 88 do ECA prevê a criação e manutenção de programas específicos e manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Fundos desse tipo são criados com o intuito de captar recursos que devem ser destinados ao amparo de crianças e adolescentes (MALLMANN, 2010).

Costa (2016) entende que a partir da leitura do artigo do Estatuto, averigua-se que o Fundo precisa estar vinculado a algum conselho que rege os direitos das crianças e dos adolescentes, mais precisamente estes conselhos serão os controladores dos fundos. Essa vinculação acontece, pois, o fundo não possui natureza jurídica, necessitando assim do monitoramento do conselho, para que possa constituir-se como uma reserva financeira que integra o orçamento público. E que um dos conselhos é denominado Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que determina normas para os fundos de criança e do adolescente. Os fundos serão compostos por receitas próprias e específicas, sendo que as fontes dos seus recursos são, em regra, indicadas pelas respectivas leis de criação.

Zanluca (2012) complementa dizendo que os conselhos municipais, estaduais ou nacional dos direitos da criança e do adolescente deverão informar à Secretaria da Receita Federal (SRF), até o último dia útil do mês de março do ano subsequente, o valor das doações recebidas. E ainda, a prestação da informação será efetuada em meio digital, nas condições a serem definidas pela Coordenação-Geral de Fiscalização (Cofis) da SRF.

Costa (2016) ainda ressalta que a legislação permite que o contribuinte escolha o Fundo da Criança e do Adolescente para o qual deseja efetuar a doação, seja ele municipal, estadual ou nacional. Admite ainda que o contribuinte destine os recursos para mais de um Fundo, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos na legislação.

A contribuição para os Fundos da Criança e do Adolescente poderá ser feita através de doação de bens. Neste caso, o comprovante deverá conter a identificação desses bens, informando também se houve avaliação e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no CNPJ dos responsáveis por essa avaliação. O doador deverá ainda comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil, considerar como valor dos bens doados o valor contábil, proceder à baixa dos bens doados na escrituração comercial. Se quiser doar a valor de mercado e este ultrapassar o valor contábil, o doador deverá calcular ganho de capital sobre o bem doado (ZANON, 2011).

Matos (2017) instrui que a empresa doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização o comprovante de doação e a entidade beneficiada, está se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, sendo vetado o uso outras atividades. A entidade deverá ser de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União.

De qualquer forma, os recursos destinados ao Fundo, somente poderão ser utilizados em projetos que atendam diretamente crianças e adolescentes, nos quais serão chancelados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estes fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado (MATOS, 2017).

Alves (2020) defende que os programas aos quais o Fundo se destina devem atender diferentes áreas de assistência à infância e à adolescência, abrangendo, por exemplo: o amparo de crianças e adolescentes em situação de risco social e psicológico, explorados sexualmente, usuários ou dependentes de drogas ou vítimas de maus-tratos; orientação e apoio social às famílias; incentivo à adoção de crianças e jovens acolhidos em instituições ou famílias acolhedoras; a erradicação do trabalho infantil; a profissionalização de adolescentes e jovens. Em seu art. 260 o ECA criou o incentivo para as doações aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, nas áreas federal, estadual e municipal. E as doações podem ser feitas por qualquer pessoa física ou jurídica, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros (COSTA, 2016).

Costa e Serafim (2018) esclarecem que o artigo 260 do ECA prevê a destinação do Imposto de Renda devido sobre a renda de pessoas jurídicas, no percentual de 1% (um por cento), ou de pessoas físicas, no percentual de até 6% (seis por cento), para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em qualquer caso, a renúncia fiscal é por parte da União, na medida em que, ao invés desses percentuais serem convertidos em receita para o governo federal, eles podem ser direcionados a um fundo municipal, distrital, estadual ou nacional, a fim de que sejam aplicados em projetos e programas de interesse de crianças e adolescentes de uma localidade específica.

Somente as empresas tributadas pelo Lucro Real podem se beneficiar das doações para organizações da sociedade civil, porque podem subtrair tais doações do IR devido ao governo federal. Os limites podem recair sobre o seu lucro operacional ou sobre o montante devido de IR dependendo das leis, decretos e/ou regulamentações. Quanto às pessoas físicas, podem doar para os fundos que optarem, dentro das relações pré-estabelecidas pelo governo federal (CESAR ET AL, 2018).

Pêgas (2017) explica que não será dedutível, inclusive, a parcela não aproveitada como incentivo fiscal devido à limitação de 1% do IR devido. Se a empresa apresentar R\$ 10.000 de IR devido pela alíquota básica, poderá reduzir este IR com a doação em foco em R\$ 100. Caso doe R\$ 110, todo o valor será adicionado nas bases do IR e da CSLL, independentemente de ter ocorrido aproveitamento de parte ou não como incentivo fiscal.

3 Aspectos Metodológicos

3.1 Delineamento da pesquisa

Tendo em vista que esse estudo pretende apresentar os incentivos fiscais relativos às doações para o Fundo da criança e adolescente, e identificar os resultados obtidos pelas famílias beneficiadas com os projetos nos quais as doações de valores são investidas, o universo da pesquisa delimita-se em uma empresa metalúrgica optante pelo regime tributário de lucro real, situada na Serra Gaúcha que utilizou e/ou utiliza as referidas leis de incentivos fiscais.

A metodologia de elaboração do trabalho se deu através de pesquisa bibliográfica, documental e exploratória, com apresentação de análise qualitativa e quantitativa e estudo de caso. Como complemento, também foi realizada uma pesquisa em forma de questionário.

Para a realização da pesquisa e a fim de alcançar os objetivos propostos, foi necessário buscar o embasamento teórico, por meio de pesquisa bibliográfica na literatura disponível que

discorre sobre o tema em questão, juntamente com a fundamentação no conhecimento da legislação pertinente. Souza et al (2021) acredita que é por meio da pesquisa bibliográfica, que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada, nos auxiliando desde o início, pois é feita com o intuito de identificar se já existe um trabalho científico sobre o assunto da pesquisa a ser realizada, colaborando na escolha do problema e de um método adequado, tudo isso é possível baseando-se nos trabalhos já publicados.

Breviário (2021) conceitua pesquisa bibliográfica como a coleta de dados secundários, ou seja, aqueles que já foram submetidos a algum tipo de manipulação, denominados literatura crítica. Também explica que é utilizada para a revisão da literatura e, portanto, necessária a todas as espécies de pesquisa.

Marconi (2021) explica que o estudo de caso se refere ao levantamento, com mais profundidade, de determinado caso ou grupo humano sob todos os seus aspectos, reunindo um grande número de informações detalhadas. Também esclarece que o estudo de caso é limitado, pois se restringe ao caso estudado, não podendo ser generalizado. Para Gil (2018), os casos podem ser intrínsecos – é selecionado porque o pesquisador pretende conhecê-lo em profundidade, sem preocupação com desenvolvimento de teoria; ou instrumentais – é selecionado com o propósito de aprimorar o conhecimento de determinado fenômeno ou mesmo o desenvolvimento de teorias.

Em seguida, para a pesquisa de levantamento, foram analisadas as informações contidas no balanço patrimonial, na DRE, na apuração do IRPJ e no LALUR. Foram analisados de modo a analisar e comparar com os objetivos propostos pela pesquisa. Segundo Gil (2018) dentre as principais fontes documentais que podem interessar aos pesquisadores estão: documentos pessoais; documentos administrativos; material publicado em jornais e revistas; publicações de organizações; documentos disponibilizados pela Internet; registros cursivos; e artefatos físicos e vestígios. Yin (2016) considera um estudo válido quando os dados são coletados e interpretados adequadamente, de modo que as conclusões reflitam com precisão e representem o que foi estudado. E Marconi (2021) defende que o rigoroso controle na aplicação dos instrumentos de pesquisa é fator fundamental para evitar erros e defeitos resultantes de entrevistadores inexperientes, ou de informantes tendenciosos.

Segundo Marconi (2021), explica que o principal interesse do pesquisador com as entrevistas é compreender as perspectivas e experiências dos entrevistados, conhecer o significado que o entrevistado dá aos fenômenos e eventos de sua vida cotidiana. Ou seja: permite o tratamento do assunto em caráter pessoal. Gil (2018) entende que é importante a entrevista ser em número suficiente para que se manifestem todos os atores relevantes, mesmo que a pesquisa se refira a um caso único. Além disso, os entrevistados devem ser pessoas que estejam articuladas cultural e sensitivamente com o grupo ou fenômeno.

4 Resultados da pesquisa

4.1 Caracterização da empresa

A empresa analisada é uma sociedade anônima fechada com atividade operacional na área da metalurgia, situada na região nordeste do estado do Rio Grande do Sul, pertencente a um grupo multinacional. A unidade foi fundada em 1963, naquela época como sociedade limitada que contava com 4 colaboradores produzindo ferramentas manuais, mais especificamente martelos de bola. Hoje a empresa conta com uma linha de mais de 5.600 produtos diferenciados em ferramentas industriais e organizadores modulares para o setor industrial e automotivo, ferramentas profissionais para construção civil e ferramentas manuais para uso doméstico, além de mais de 800 funcionários distribuídos em três turnos por dia com 80.000 m² de área.

Até 2009 a organização operou com base no Lucro Real Trimestral. A partir de 2010, a empresa passou a operar com base no Lucro Real Anual, onde o IRPJ e a CSLL são provisionados, compensados e pagos mensalmente e no final do ano acontece a apuração do final do exercício.

Com base nas informações fiscais e tributárias da empresa, foi identificado que entre os exercícios de 2010 a 2020, houve recolhimento de mais de R\$90 milhões em IRPJ e R\$35 milhões em CSLL.

A transparência alicerçada na valorização das pessoas e o compromisso ético indicam o elo entre a empresa, seus funcionários e as comunidades onde a empresa está inserida. Por isso, a organização investe em diversas áreas que estimulam a saúde, a educação, o esporte, o lazer, o cuidado com o meio ambiente, e claro, com os impostos.

Entre 2017 e 2020 foram investidos mais de R\$9 milhões em gestão ambiental, com estações de tratamento de efluentes, controle de emissões atmosféricas, geração de energia com uso de biomassa, captação de água pluvial, além das certificações ambientais que comprovam o comprometimento da empresa na causa ambiental.

Além de um investimento em um espaço projetado especialmente para receber eventos que promovem o lazer e a integração entre os funcionários, suas famílias e a comunidade. Nesse espaço são realizadas confraternizações como formaturas, casamentos e aniversários. Entre 2017 e 2020 foram realizados mais de 250 eventos com a presença de mais de 8.000 pessoas.

Também são desenvolvidas ações que proporcionam um ambiente seguro aos funcionários, através de pesquisa e aperfeiçoamento de melhorias por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, das Brigadas de Emergências, das gestões da Cipa e ações da Sipat, além dos programas de qualidade de vida e campanhas preventivas de valorização da saúde. Nessa área foram investidos mais de R\$3 milhões desde 2017 até 2020.

Pensando na capacitação dos funcionários e seus dependentes, a empresa investiu mais de R\$15 milhões em um espaço voltado para formações profissionais, eventos culturais e atividades de bem-estar. O espaço conta com uma área de 5.940 m² e promove palestras educativas, aulas de pilates, yoga, danças, treinamento funcional, atendimento nutricional e psicológico. Além de subsidiar custos com educação infantil, ensino fundamental e médio, e ensino superior.

A empresa também patrocina e apoia diversos eventos da cidade e região, como: a feira do livro, exposições dos setores do comércio, serviço e indústria, campeonatos de esportes, teatros, musicais e palestras. Além disso, no ano de 2020 a empresa doou mais de R\$50 mil ao hospital da cidade, para auxiliar nos custos do enfrentamento à pandemia do COVID-19.

4.2 Aplicação da renúncia fiscal

Para o estudo de caso, foram identificados através da DRE e do LALUR, os dados de receita, custos e lucro que compreendem a base de cálculo do IRPJ, conforme demonstrado a seguir, na Tabela 1, em milhares de reais:

Tabela 1 - Demonstração do resultado dos exercícios de 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020	(continua) TOTAL
Receita Bruta de Vendas	276.967	330.765	392.746	514.894	1.515.372
- Deduções de Vendas	(51.346)	(54.052)	(62.308)	(86.752)	(254.458)
=Receita Líquida de Vendas	225.621	276.713	330.438	428.142	1.260.914

	(conclusão)				
-Custos dos Produtos Vendidos	(141.401)	(172.229)	(193.136)	(243.922)	(750.688)
=Lucro Bruto	84.220	104.484	137.302	184.220	426.006
Receitas e Despesas Operacionais	(51.062)	(63.326)	(81.501)	(104.794)	(300.683)
Lucro Antes do IRPJ e CSLL	33.158	41.158	55.801	79.426	209.543
Adições	41.848	53.296	45.740	27.989	168.873
Exclusões	40.352	47.471	46.174	23.765	157.762
Lucro real - Base IRPJ	34.654	46.983	55.367	83.650	220.654
IRPJ 15%	5.198	7.047	8.305	12.547	33.097
Adicional IRPJ 10%	3.441	4.674	5.513	8.341	21.969
Deduções	370	569	587	799	2.325
IRPJ total devido	8.269	11.153	13.231	20.089	52.742

Fonte: elaborado pela autora

A Tabela 1, apresenta os valores de receita bruta de vendas, que nos exercícios de 2017 a 2020 totalizou R\$1.515.372. Após as deduções de vendas, que compreende as devoluções de vendas, o ICMS, o IPI, o PIS e a COFINS sobre as vendas, apresenta-se a receita líquida que resultou em R\$1.260.914.

Na DRE analisada, foi constatado que o custo dos produtos vendidos compreende os custos variável e fixo de produção. O custo variável é o consumo de materiais diretos como matéria-prima e materiais de embalagem, e o custo da mão-de-obra direto com os funcionários da produção. Já o custo fixo é o consumo de materiais indiretos como materiais de manutenção, segurança e expediente, o custo da mão-de-obra indireta com funcionários da administração, além de outros gastos gerais de fabricação como manutenção de máquinas e imóveis, fretes e serviços de terceiros. E conforme exposto, nos exercícios de 2017 a 2020 o custo dos produtos vendidos resultou em R\$750.688.

Após deduzido o custo dos produtos vendidos da receita líquida, obtem-se ao lucro bruto que totalizou nos exercícios o valor de R\$426.006. Para alcançar a base de cálculo do IRPJ, é necessário considerar o resultado contábil ajustado pelas adições e exclusões permitidas pela legislação do Imposto de Renda, o qual será a base de cálculo para apuração, que totalizou R\$300.683 em despesas. Assim sendo, o lucro antes dos impostos nos exercícios de 2017 a 2020 foi de R\$ 209.543.

Para se chegar ao lucro real, que é a base tributável do IRPJ, foi necessário ajustar com adições e exclusões permitidas por lei, ou seja, as provisões, doações e variação cambial, que no final do período analisado somou R\$168.873 em adições e R\$157.762 em exclusões.

Obtem-se então uma base de R\$220.654, que aplicado à alíquota de 15%, totalizou em R\$33.097. Como visto na Tabela 1, nos quatro anos, a empresa ultrapassou o valor de R\$240.000,00 de lucro em cada exercício, desta forma, é devido o adicional de IRPJ a alíquota de 10%, o qual resultou em R\$21.969. Além disso, obtem-se as deduções, que são os benefícios fiscais relacionados ao incentivo ao esporte, PAT e programa “Empresa cidadã”, que resultou em R\$2.325. Portanto, entre 2017 a 2020, a empresa desembolsou em IRPJ um total de R\$ 52.742.

4.3 Efeito da Renúncia Fiscal

A empresa faz doações regulares ao COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse é um órgão que tem por responsabilidade formular e integrar políticas sociais básicas, educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se, em todas elas, o tratamento com dignidade de respeito à liberdade e à convivência familiar comunitária; além de captar e distribuir os recursos para tais atividades.

Demonstra-se na Tabela 2, os valores doados ao COMDICA, que foram identificados nas guias municipais e o valor deduzido do imposto a pagar.

Tabela 2 - Demonstração do incentivo de 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020	TOTAL
IRPJ 15%	5.198	7.047	8.305	12.547	33.097
Doação ao COMDICA	40	65	72	120	297
Limite do incentivo	51	70	83	125	329
Incentivo aproveitado	40	65	72	120	297

Fonte: elaborado pela autora

Conforme demonstrado na Tabela 2, em outubro de 2017 a empresa destinou parte do seu imposto de renda no valor de R\$ 40.000,00 para as seguintes entidades: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - R\$15.000,000, demais entidades R\$25.000,00.

No ano de 2018 foram realizadas as seguintes destinações: R\$20.000,00 para a APAE e R\$45.000,00 para o COMDICA destinar a instituições da cidade. Totalizando R\$65.000,00 em doações. O limite para benefício do IRPJ, considerando lucro de R\$ 6.174.000,00, é R\$62.000,00. Portanto, nesse exercício não foi aproveitado como benefício 100% do valor destinado.

No exercício seguinte, em novembro de 2019 houveram três destinações: duas de R\$ 35.000,00 e uma de R\$2.000,00, somando R\$72.000,00. Essas doações foram destinadas para o COMDICA repassar para entidades de sua escolha.

No exercício de 2020, ocorreram as seguintes destinações: R\$50.000,00 para a APAE e R\$70.000,00 para o COMDICA. Totalizando R\$120.000,00 em destinações

Observa-se que o montante das destinações ao COMDICA realizadas pela organização entre os anos de 2017 a 2020 foi de R\$ 297.000,00. Considerando que o limite de aproveitamento do benefício fiscal é de 1% sobre o imposto devido – exceto o adicional de 10% - todo o valor destinado foi absorvido como benefício no IRPJ, sendo adicionado ao valor do lucro como base para cálculo do imposto e posteriormente excluído do valor de IRPJ a pagar nas apurações dos meses de pagamento e os subsequentes, até a última apuração no final do exercício (dezembro). Esses dados foram extraídos das apurações dos impostos, da ficha razão das doações e das guias e seus comprovantes de pagamento, além do LALUR.

4.4 Entidade amparada pelo incentivo

A análise dos benefícios fiscais, desta pesquisa, concentra-se nas destinações ao COMDICA e a entidade favorecida. As destinações são realizadas no final de cada exercício, concomitante com o encerramento das demonstrações contábeis, e pagas com Guia de Recolhimento Municipal. Em algumas doações a empresa solicitou o repasse dos valores a instituição municipal específica – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – por meio de cartas enviadas à administração do município e às entidades beneficiadas.

A APAE é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros sem fins lucrativos, com duração indeterminada. Foi criada em 1971 e atualmente possui sede própria com 1.715,12m² de área construída, com capacidade de atendimento em turno integral de 200 alunos por ano, dentre eles crianças, adolescentes e adultos.

A instituição tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos,

prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. E como objetivo, busca o atendimento socioassistencial executando ações nas áreas pedagógicas, e

de saúde, buscando a habilitação e reabilitação, englobando programas que procedam ao amparo as pessoas com deficiência preferencialmente mental e/ou múltipla e também o suporte as suas famílias.

Para alcançar seu objetivo, a APAE presta serviços de proteção social básica e especial de média complexidade, atendimentos na área da saúde que propiciam atenção integral e integrada ao aluno em todo o seu ciclo de vida, com um centro clínico estruturado com profissionais de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psiquiatria, psicologia e psicopedagogia, e, por fim, serviços na área da educação, onde é oferecida educação escolar na modalidade de educação especial conforme documentos específicos para sua atuação: Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico em vigor, que propõem a alfabetização e letramento, preparação para o trabalho, profissionalização e inclusão, socialização e convivência, desenvolvendo habilidades em todas as áreas do conhecimento, nas artes, nos esportes e na cidadania.

Considerando os recursos financeiros, a APAE mantém convênio com o Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome/FNAS/SAC; FNDE, Secretaria Estadual de Educação; Executivo Municipal através das Secretarias Municipais de Educação, Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Estadual de Assistência Social. Conta ainda, para sua manutenção, com campanhas e ações comunitárias de captação de doações, com o repasse de multas de penas alternativas da Justiça Federal, do Fórum Municipal e Termos de Colaboração ou Fomento com o município. Além de realizar projetos através do COMDICA e da Lei Rouanet – Ministério da Cultura.

4.5 Projeto desenvolvido pela entidade

Entre os projetos desenvolvidos pela APAE, cita-se o projeto Fazendo a Diferença, que foi criado em 2017, e foi renovado em 2018, 2019 e 2020. Tem como objetivo principal, estimular o desenvolvimento físico, mental e sensorial do aluno através de atividades de música, artesanato, informática e atendimento psicológico.

Para a realização do projeto, além das oficinas, a entidade dispõe de espaço físico, transporte e toda sua estrutura com profissionais da direção, equipe administrativa, assistente social, coordenadora pedagógica, fonoaudióloga, serviço de limpeza, merendeira, e ainda oferece lanche em cada turno que o aluno participa.

Para tanto, as atividades foram desenvolvidas de modo que beneficiem os alunos no aprimoramento da criatividade, coordenação motora, lateralidade, linguagem, socialização, compreensão das emoções, além de proporcionar momentos de alegria. Tendo em vista o comprometimento físico e mental, os alunos necessitam atendimento individual especializado, assim faz-se necessário o encontro semanal de quatro horas cada, em pequenos grupos, com apoio de monitor volante, a fim de garantir sucesso nas atividades, o projeto prevê duração de dez meses para cada oficina, que iniciam em março e finalizam em dezembro de cada ano.

Durante a realização do projeto, as famílias dos alunos recebem orientações e apoio socio familiar, bem como visitas domiciliares, do serviço social da entidade. Além disso, são realizadas reuniões trimestrais de famílias, a fim de discutir sobre assuntos relacionados as atividades desenvolvidas e a evolução dos alunos.

Ao final do ano, todas as atividades realizadas no projeto são expostas para a comunidade. As peças de artesanato são expostas em feiras e eventos, para sua comercialização e as artes com música são apresentadas em eventos com atrações artísticas, tais como desfiles e teatros.

Nas atividades de informática, são disponibilizados computadores, tabletes e notebooks da entidade, cada aluno faz o uso de um equipamento individualmente. São trabalhados os programas Windows, Paint, Word e Power Point, onde o instrutor realiza a demonstração da atividade para todos e após, com apoio da monitora acontece o acompanhamento individual. Os encontros acontecem em duas turmas, uma vez por semana, com cinco alunos em cada turma. O

valor mensal pago ao professor é de R\$536,00 e para a monitora é de R\$251,30, somando R\$787,30.

No encontro semanal de artesanato, são atendidos dez alunos que desenvolvem técnicas de biscuit e patchwork, a fim de estimular a criatividade, a organização pessoal e promover a autoestima, uma vez que a produção da peça gera satisfação pessoal e desejo para iniciação profissional. Depois de finalizadas, as peças são expostas na entidade, e caso o aluno queira, são vendidas em eventos pela cidade, onde a renda é revertida para o pagamento dos materiais. O professor de artesanato recebe R\$536,00 e a monitora R\$125,68, totalizando R\$661,68 mensais.

A entidade acredita que a música é a linguagem que traduz em formas sonoras, as sensações, sentimentos e pensamentos. Por isso, a musicalização tem um papel especial no projeto. São atendidas quatro turmas de cinco alunos cada, que através de aulas com diferentes instrumentos musicais, os alunos exploram os sons e ritmos que desenvolvem suas percepções sensíveis e individuais, tais como a fala, a audição e o senso rítmico. Os gastos mensais com as oficinas de musicalização são R\$1.382,72, sendo R\$880,00 pagos ao professor de música e R\$502,72 pagos para a monitora.

Nas oficinas de psicologia, são praticadas técnicas terapêuticas em dois grupos semanais de dez alunos cada, sob a coordenação de psicóloga. As atividades possibilitam aos alunos que, na sua maioria, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, instrumentos para lidar com suas emoções e sentimentos através de dinâmicas em grupo. Para isso, são abordados temas como cidadania, pertencimento ao grupo, autoestima, identidade, autoconhecimento, vínculos familiares e sociais, mercado de trabalho, promoção da saúde, hábitos saudáveis e cultura da paz. São pagos R\$392,00 à psicóloga e R\$251,30 à monitora, totalizando R\$643,30 mensais.

Como visto acima, os gastos totais mensais com professores e monitoria são de R\$3.475,00 e anuais de R\$34.750,00. Esse montante é levantado através de doações realizadas diretamente à entidade e também ao COMDICA, além de auxílios que venham do Poder Público. Analisando os números apresentados, observa-se na Tabela 3 os percentuais representativos das destinações em comparação com os gastos anuais do projeto.

Tabela 3 – Representatividade das destinações

	2017	2018	2019	2020
Gastos Anuais	34.750,00	34.750,00	34.750,00	34.750,00
Valor Destinação	15.000,00	20.000,00	-	50.000,00
% Representativo	43,16	57,55	-	143,88

Fonte: elaborada pela autora

Como visto na Tabela 3, os gastos anuais com professores e monitora de 2017 a 2020 foram de R\$34.750,00. Segundo o presidente da APAE, quando o projeto foi criado em 2017, ficou acordado que os valores deveriam ser mantidos sem correção de 2017 até 2019, e em 2020 haveriam reajustes nos proventos dos professores e da monitora. Mas com o início da pandemia do COVID-19, os cenários da economia e da educação ficaram inseguros e problemáticos, assim, o reajuste que aconteceria em 2020, não se realizou.

Analisando os valores destinados, pode-se ver que são ~~muito~~ representativos. Em 2017 o valor destinado foi de R\$15.000,00, o que representa mais de 40% do valor dos gastos anuais. Já em 2018, o valor destinado foi R\$20.000,00, o que representa 57,55% dos gastos anuais como projeto. Em 2019 as destinações foram realizadas direto ao COMDICA, e a empresa não solicitou que fossem repassados valores para a APAE, dessa forma o COMDICA repassou para

outras entidades que julgou necessário. Em 2020, as destinações totalizaram em R\$50.000,00, esse valor ultrapassou o valor gasto com o projeto no ano, representando 143,88%, então a entidade pode designar o valor excedente para outras atividades.

O restante dos gastos que não foi destinado pela empresa, foi obtido através de doações e convênio com a administração municipal.

4.6 Análise do resultado das entrevistas com as famílias beneficiadas com o projeto

Como complemento ao estudo de caso, foi realizada uma pesquisa em forma de questionário semiestruturado.

O projeto beneficiou entre os anos de 2017 e 2020, um total de 100 famílias. Para o questionário foram selecionadas 50 famílias, as quais foram indicadas e autorizadas pela coordenadora pedagógica da instituição, que convidou as famílias dos alunos que frequentam a mais tempo a APAE.

As 50 famílias que responderam o questionário são compostas da seguinte forma, conforme Quadro 01:

Quadro 1 – Composição das famílias

Nº famílias	Nº de filhos (as)	Nº de filhos (as) que frequentam a APAE	Gênero do (a) filho (a) que frequenta a APAE	Idade Média do (a) filho (a) que frequenta a APAE
34	1	1	38% masculino e 62% feminino	Entre 14 e 29 anos
11	2		64% masculino e 36% feminino	Entre 20 e 37 anos
5	3		60% masculino e 40% feminino	Entre 23 e 37 anos

Fonte: elaborada pela autora

Nota-se no Quadro 1, que os alunos mais jovens são aqueles que são filho único, enquanto que os mais velhos têm um ou dois irmãos.

Foi elaborado um questionário de 06 perguntas, as quais foram enviadas pela coordenadora da APAE, por meio de aplicativo de mensagem as 50 famílias. O questionário buscou conhecer a importância da instituição para a família e aluno e os benefícios gerados através da participação no projeto desenvolvido pela instituição, projeto este que é amparado pelas destinações do IRPJ.

Na primeira questão havia a indagação as 50 famílias, de quem orientou o aluno a frequentar a instituição, sendo que 60% afirmam que a iniciativa veio dos próprios pais, que sentiam a necessidade de estimular a evolução do filho, 30% que foi por orientação médica, principalmente em consultas com fonoaudióloga e psicóloga, onde se percebia dificuldade na comunicação e interação social, além de dificuldade na aceitação da própria condição e 10% tiveram indicação de amigos, que apresentaram para a família o trabalho realizado na instituição e a família optou por realizar a matrícula do filho. Observa-se nesta questão, que na maioria das famílias quem identifica a necessidade de acompanhamento especial são os próprios pais.

A questão dois, abordou a adaptação do aluno à instituição, à nova rotina, às pessoas e às atividades desenvolvidas, além da adaptação da família. Aqui 66% classificaram como difícil e trabalhosa essa adaptação, tanto para o aluno quanto para os pais. Principalmente por que nas primeiras semanas, o aluno não queria sair de casa, tinha ataque de nervos caso fosse insistido, isso gerava estresse no ambiente familiar, e muitas vezes o aluno não comparecia aos encontros e, dessa forma, os pais não conseguiam ir trabalhar ou precisavam encontrar quem cuidasse do filho especial. E o restante, 34% classificou a adaptação como fácil e tranquila, uma vez que seus

filhos já tinham um convívio social mais apurado ou já conheciam o ambiente da instituição, através de visitas prévias antes da matrícula. Além disso, os pais consideram que os filhos têm uma personalidade receptiva às mudanças e novos desafios, e isso facilitou muito na adaptação.

A terceira questão, solicitava como é a atual relação da família com a instituição e 100% das famílias concordam que têm uma ótima ou boa relação com a instituição. Principalmente por que participam de todas ou quase todas as atividades propostas pela instituição e manter contato com os professores e demais funcionários. Além disso, as famílias também se envolvem nos eventos abertos à comunidade, que são organizados pela APAE, auxiliam na arrecadação de recursos, divulgam as atividades realizadas pelos alunos e convidam a comunidade a conhecer o trabalho realizado na instituição.

Na sequência, a quarta questão solicitou quais são os benefícios trazidos às famílias, com o projeto “Fazendo a diferença”, desenvolvido pela APAE e que é amparado pelas destinações do IRPJ. 72% das famílias consideram que o principal benefício é a melhora no convívio social, principalmente na comunicação e no relacionamento com os pais e irmãos. Enquanto que as outras 28%, apontam como principal benefício a evolução no interesse em aprender novas habilidades e seguir uma carreira, especialmente pelas atividades desenvolvidas nas oficinas de artesanato e música.

A quinta questão pede às famílias qual das oficinas disponibilizadas pelo projeto, elas consideram mais importante para o aluno e porquê, sendo que, 46% das famílias entendem que as oficinas de psicologia são as mais importantes, pois auxiliam no desenvolvimento da autoconfiança. 34% consideram como mais importante as oficinas de artesanato, pois desenvolvem a criatividade e o interesse no aprendizado em novas habilidades. E as outras 20% consideram que as oficinas de música são as mais importantes pois expande as percepções externas e trabalham na criação da autoestima.

Ao perguntar na sexta questão se o aluno participa de atividades em outras instituições ou escolas privadas ou pública, 72% das famílias responderam que têm os filhos matriculados em escola de natação e escola de artesanato, pois essas práticas auxiliam principalmente no desenvolvimento da coordenação motora e da autoestima. E as outras 28% não têm os filhos matriculados em outras escolas ou instituições.

Observa-se com as respostas, que apesar da adaptação ser geralmente difícil para as famílias, os pais mantêm o vínculo com a instituição, participando da vida escolar e incentivando os filhos a vivenciar as experiências que o projeto oferece. Além disso, observa-se que os alunos criam gosto pelas atividades desenvolvidas, melhorando assim, seu desenvolvimento em cada área que as oficinas oferecem apoio.

5 Conclusão

O conceito de responsabilidade social vem se expandido no País. Com a criação de diversos mecanismos que estimulam e facilitam investimentos em projetos e ações voltados ao desenvolvimento da sociedade em geral, as empresas estão aderindo a esse modelo de administração, uma vez que essa conduta pode se transformar em uma vantagem competitiva na redução de pagamento de impostos, através de benefícios fiscais, e no reconhecimento pelas boas práticas.

A utilização plena dos incentivos fiscais de inclusão social pode ser a alternativa para que as ações sociais não se constituam em atividades tão dispendiosas. O poder público reduz a carga tributária, diante do desenvolvimento dos projetos sociais da empresa que atua de forma responsável.

Analisando o tema IR para pessoas jurídicas e seus benefícios fiscais, esta pesquisa teve por objetivo analisar a destinação do benefício fiscal do imposto de renda relativos ao Fundo da Infância e Adolescência doado por uma empresa situada na Serra Gaúcha e como esta contribui para a responsabilidade social da região.

Para tanto, buscou-se fundamentos através de pesquisa bibliográfica, documental e exploratória, com apresentação de análise qualitativa e quantitativa e estudo de caso. Como complemento, foi realizada uma pesquisa em forma de questionário, respondido pelas famílias beneficiadas com os projetos que tem apoio das destinações do IRPJ da empresa objeto do estudo de caso.

A pesquisa buscou identificar os valores recolhidos de IRPJ entre os exercícios de 2017 a 2020, bem como o benefício fiscal obtido através de destinações de valores realizadas ao COMDICA da cidade. E o questionário buscou entender como o projeto auxilia no desenvolvimento psicológico, intelectual e na autoestima do aluno.

Com base no estudo de caso desenvolvido, foi possível identificar que a empresa obteve um lucro real de R\$220.654 milhões nos exercícios de 2017 a 2020, e recolheu R\$ 52.742 milhões em IRPJ. Também foi identificado, que são feitas destinações regulares do IRPJ, ao COMDICA da cidade. Nesse mesmo período, essas destinações somaram R\$ 297.000,00, e todo o valor foi deduzido do IRPJ a recolher.

Essas destinações foram para o COMDICA da cidade, que repassa os valores para projetos cadastrados. No caso analisado, o projeto “Fazendo a diferença” é que foi amparado pelas destinações. A APAE criou o projeto “Fazendo a diferença” que atende crianças, adolescentes e adultos em diversas oficinas voltadas à saúde, cultura e entretenimento.

Após consideração de todos os detalhes e levantamento dos dados, foi possível obter os resultados da análise feita através do questionário respondido pelas famílias. Onde 100% das famílias concordam que a instituição tem papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos alunos, através de ações e serviços prestados na área da saúde, educação especial e cultura. Serviços esses, que visam o aprimoramento de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Pode-se, dessa forma, concluir que a destinação de parte do IRPJ pela empresa, agregou um valor muito maior, tanto pelos benefícios gerados para as famílias, quanto pela prática da responsabilidade social. Além disso, a empresa desenvolve um relacionamento de satisfação e lealdade dos colaboradores e clientes e do objetivo de destacar e agregar valor à imagem e à marca da empresa.

Que o presente artigo contribua para difundir o uso dos incentivos fiscais disponíveis, para que mais empresas transformem parte de seus impostos em ações sociais, ampliando e fortalecendo a relação empresa-comunidade.

Referências

ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre responsabilidade social. 1ª ed. 2010.
ACCOUNTABILITY et al.

ALVES R. R. V. Dos direitos da criança e do adolescente ao fundo dos direitos da criança e do adolescente: uma breve história. Boletim Economia Empírica, v. 1, n. 2, 2020.

ARAÚJO D. F.; ULTRAMARI J. I., e SANTOS J. M. M. TRIBUTAÇÃO DO IRPJ/CSLL:
LUCRO REAL, LUCRO PRESUMIDO E LUCRO ARBITRADO, 2010.

ASHLEY, P. A. (coord.). Ética e responsabilidade social nos negócios. São Paulo: Saraiva, 2003.

BACELLAR, J. E. & KNORICH, P. Manual Indicadores Ethos de Responsabilidade Social.

Instituto Ethos de Responsabilidade Social. São Paulo: Ethos, 2000.

BRASIL, Lei nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

BREVIÁRIO, A. G. Os Três Pilares da Metodologia da Pesquisa Científica: O Estado da Arte. Ucrânia, Editora Appris, p. 131, 2021.

CAETANO L. C. G. Evolução do estatuto da criança e do adolescente: medidas protetivas e socioeducativas aplicadas ao menor. 2020.

CEZAR J. F., ALMEIDA S. M., de Lacerda Porto, L. M., & Rangel, D. P. Destinação de parte do imposto de renda devido para organizações da sociedade civil., *Revista Transformar*, 12(1), 285-302 2018, 2018.

COSTA, Maria Carolina; SERAFIM, Renata Nápoli Vieira. O fundo dos direitos da criança e do adolescente como ferramenta de concretização do princípio da tríplice responsabilidade compartilhada – Criciúma, 2018.

DA SILVA, Clenivaldo Pires; SANCHES, Simone Letícia Raimundini. ESTUDO SOBRE OS BENEFÍCIOS FISCAIS NA LEI DO BEM: COMO USAR EM PROJETOS DE PEQUISAS NAS EMPRESAS DE SEGMENTO BIOTECNOLÓGICO. *Revista UNIFAMMA*, v. 16, n. 1, 2017.

DE CARVALHO SILVA, Cíntia et al. Principais políticas sociais, nacionais e internacionais, de direito do idoso. *Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento*, v. 18, n. 2, 2013.

ECHER, Silvana Regina. Entendendo a Lei Federal de Incentivo ao Esporte. 2014.

FERREIRA, Adriana Aparecida. Gestão do fundo do idoso: análise acerca dos desafios pelo Conselho Municipal do Idoso. 2019.

FRANCO, J. Elaboração e Análise de Projetos. Maringá-Pr.: UniCesumar, 2017

GIL A. C. Como elaborar projetos de pesquisa / Antonio Carlos Gil. – [2.Reimpr.]. – 6. ed. – São Paulo: Atlas, p. 109, 2018.

GONZAGA L. C., REIS L. S. Incentivos fiscais como dedução do imposto de renda para pessoas jurídicas com alíquota de 15%, 2014.

HAUSER P. Contabilidade tributária dos conceitos à aplicação - 1º ed. – Curitiba: InterSaberes, 2017.

Instituto Ethos, 2019. Disponível em: <<http://www.ethos.org.br/>>. Acesso em 20 mar. 2021.

Instituto Ipsos, 2019 Disponível em: <https://www.ipsos.com/pt-br/estudo-marketing-relacionado-causa-2019>. Acesso em 20.mar.2021

LOLATTO D. Planejamento Tributário – 1º ed. Curitiba: Contentus, 2020.

LOURENÇO, A. G.; SCHRODER, D. S. Vale investir em responsabilidade social empresarial? Stakeholders, ganhos e perdas. São Paulo: Fundação Petrópolis, 2003

MACHADO H. D. B. Regime jurídico dos incentivos fiscais. Regime jurídico dos incentivos fiscais. São Paulo: Malheiros, 2015.

MALLMANN F. Incentivos fiscais relacionados a doações: uma alternativa para a prática da responsabilidade social. 2010.

MARCONI M. A. Técnicas de pesquisa / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos; atualização da edição João Bosco Medeiros. - 9. ed. - São Paulo: Atlas, p. 32, 2021.

MARQUES, Francisca Fernanda Pereira de Souza. Incentivos fiscais federais: Lei Rouanet e a Lei de Incentivo ao Esporte, uma prática em prol da sociedade. 2017.

MATOS K. Principais fatores na destinação dos benefícios fiscais do imposto de renda relativos ao fundo da infância e adolescência, 2017.

MATTEN, D.; MOON, J. “Implicit” and “explicit” CSR: a conceptual framework for a comparative understanding of corporate social responsibility: its evolutionary path and the road ahead. Academy of Management Review, 2008.

MATTOS, Priscila Fonte. Avaliação da adequação do almoço de uma unidade de alimentação e nutrição (UAN) ao programa de alimentação do trabalhador (PAT). 2008

MELLO M. F.; MELLO A. Z. Uma análise das práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade como estratégias de empresas industriais do setor moveleiro: um estudo de caso. 2018.

NEVES, Gustavo Bregalda; LOYOLA, Kheyder; ROSA, Emanuel. Estatuto da criança e do adolescente: leis especiais comentadas para concursos – 3º ed. – São Paulo: Rideel, 2019.

OLIVEIRA M. E.; DE MORAES S. D. A trajetória dos direitos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso Brasileiro. 2017.

PÊGAS P. H. Manual de contabilidade tributária / Paulo Henrique Pêgas. – 9. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

PERSEGUINI A. S. Responsabilidade Social – 1º ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, p. 5, 2015.

PIROLLA B.; WÜNSCH P. E. R. Aspectos sociais e tributários dos incentivos fiscais relativos às doações: Uma alternativa para a prática social e instrumento de desenvolvimento regional. *Revista Eletrônica do Curso de Ciências Contábeis*, v. 3, n. 5, p. 1-26, 2014.

QUEIROZ M. M. E. G. Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza: princípios, conceitos, regra-matriz de incidência, mínimo existencial, retenção na fonte, renda transnacional, lançamento, apreciações críticas. – 1º ed. - Barueri, SP: Manole, 2004

SANTOS. C. Imposto de renda das pessoas jurídicas para contadores: (Inclui CSLL, PIS/Pasep, Cofins e Simples Nacional) / 13º ed. – Rio de Janeiro : Freitas Bastos, 2021.

SCHOUERI L.E.; BARBOSA M. C. Imposto de Renda e Capacidade Contributiva: a Periodicidade Anual e Mensal no IRPJ. *Revista Direito Tributário Atual*, n.47. p. 569-613. São Paulo: IBDT, 2021.

DA SILVA, Clenivaldo Pires; SANCHES, Simone Letícia Raimundini. ESTUDO SOBRE OS BENEFÍCIOS FISCAIS NA LEI DO BEM: COMO USAR EM PROJETOS DE PEQUISAS NAS EMPRESAS DO SEGMENTO BIOTECNOLÓGICO. **Revista UNIFAMMA** , v. 16, n. 1, 2017.

SOUZA A. S. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos / Angélica Silva de Sousa, Guilherme Saramago de Oliveira, Laís Hilário Alves - *Cadernos da Fucamp*, v.20, n.43, p.64-83, 2021

SOUZA E. P. Contabilidade tributária: aspectos práticos e conceituais – 1. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.

YIN R. K. Pesquisa Qualitativa do Início ao Fim. N.p., Penso Editora, 2016.

ZANLUCA, Júlio César. *Manual dos Benefícios Fiscais do IRPJ*. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/curso_beneficios_fiscais.htm>. Acesso em: 03 abr. 2021.

ZANON S. Incentivos fiscais e responsabilidade social das empresas. 2011.